ARTIGO · JOTA_IMPORT

Os desafios do STF e a análise econômica do Direito

Autor(a): Marcos Nóbrega
Publicado em: 02 de fevereiro de 2017
Publicação: jota_import
Link JurisTube:
https://juristube.com.br/colunistas/marcos-nobrega/os-desafios-do-stf-e-a-analise-economica-do-direito
Fonte original:
https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/coluna-da-abde/os-desafios-stf-e-analise-economica-direito
Identificador citável:
juristube.com.br/colunistas/marcos-nobrega/os-desafios-do-stf-e-a-analise-economica-do-direito#ep-d489c737

Resumo

Supremo deve estar cada vez mais atento às relações entre o direito e a economia

Texto integral

Nos últimos tempos o protagonismo do Supremo Tribunal Federal tem sido notado com mais ênfase. Foi a Suprema Corte que balizou as regras do processo de impeachment e garantiu uma transição menos traumática. Além disso tem discutido temas cada vez mais relevantes para o cidadão comum, sempre interpretando e guardando o texto Constitucional. Ocorre que, malgrado os já grandes temas que a Corte tem se deparado, (como a Lava Jato, por exemplo) outros chegarão à sua apreciação nos próximos tempos e caberá aos juízes serenidade e amplo aspecto técnico para apreciá-las. Para tanto, o STF deve estar cada vez mais atento às relações entre o direito e a economia, ou melhor , aos incentivos que as leis e as decisões judiciais provocam. Um dos assuntos importantes é o novo padrão fiscal instalado no país pela emenda constitucional n. 95 que constitucionalizou a política fiscal responsável, considerando que leis não mais teriam força para fazê-lo. O excesso de gastos no presente, desde que as condições econômicas assim não permitam, só pode levar a dois caminhos: inflação ou endividamento. No caso da inflação, os penalizados imediatos são os pobres que veem seus rendimentos evaporarem na ilusão monetária. Quando o financiamento é feito via dívida pública, persiste uma lógica intertemporal. Gastar hoje e se endividar compromete o patamar de gastos do futuro, das próximas gerações. Economias com crônicos desequilíbrios fiscais, conquanto aparentemente aumentem o bem estar no presente, não conseguirão fazê-lo no futuro. Isso tudo repercute no redesenho do federalismo fiscal brasileiro que até agora gerou mais distorções do que acertos. Ademais, a profunda crise dos estados membros bem sinaliza a irresponsabilidade fiscal calcada no boom econômico de outrora mas que mascarava gastos insustentáveis. Outro ponto sensível nos próximos anos será a reforma do sistema previdenciário. O choque geracional e os déficits atuariais reiterados dos sistemas públicos determinam a necessidade imperiosa de ajustes que se coadunam com o modelo fiscal que ora se instala. Assim, o STF será demandado para definir o que é possível reformar ou não. O que parece inconteste é que a matemática não é uma conspiração neoliberal, pelo que adaptações do sistema são necessárias e se fazem urgentes. As regras para viabilizar a melhoria da infraestrutura no Brasil também sofrerão mudanças significativas nos próximos. Desde o redesenho dos limites e alcance das concessões à

PPPs até possível edição de uma nova lei de licitações. Sem uma modernização dessas leis, ainda estaremos arraigados ao passado onde aspectos como custos de transação, racionalidade limitada, sunk costs e assimetrias informacionais não eram considerados. A Suprema Corte deve ficar atenta a essas demandas, pronta a entender as reais motivações do agentes econômicos e como a lei e a decisão judicial repercutem nas estratégias de contração e execução das avenças. É necessário olhar para frente e não apenas arraigar-se ao “retrovisor jurisprudencial”. Por fim, nesse panorama não exaustivo de profundas mudanças cabe lembrar que o direito ainda tem enorme dificuldade de compreender a chamada disrupt regulation (algo como regulação perturbadora), que surge com as repercussões jurídicas de fenômenos como Uber e Airbnb. Percebe-se que a primeira resposta às inovações é simplesmente proibir e reprimir. É necessário entender o fenômeno e encontrar formas mais adequadas de regulá-lo, atendendo os interesses de todas as partes. O STF será demandado a apreciar tais temas e seus reflexos na seara trabalhista, comercial, tributária e contratual. Por tudo, a Suprema Corte deve se preparar para efetivamente os grandes desafios porque, como dizia Paul Valéry, já percebemos que o futuro não é mais como era antigamente.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

NÓBREGA, Marcos. Os desafios do STF e a análise econômica do Direito. jota_import, 2 fev. 2017. Disponível em: https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/coluna-da-abde/os-desafios-stf-e-analise-economica-direito. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: https://juristube.com.br/colunistas/marcos-nobrega/os-desafios-do-stf-e-a-analise-economica-do-direito. Acesso em: 26 set. 2026.

APA 7ª edição

Nóbrega, M. (2017, February 2). Os desafios do STF e a análise econômica do Direito. *jota_import*. https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/coluna-da-abde/os-desafios-stf-e-analise-economica-direito

Chicago Author-Date (17ª ed.)

NÓBREGA, Marcos. 2017. “Os desafios do STF e a análise econômica do Direito.” *jota_import*, February 02. https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/coluna-da-abde/os-desafios-stf-e-analise-economica-direito

BibTeX

```
@article{marcos-n-brega-os-desafios-do-stf-e-a-an-lise-econ-mica-2017,
author = {Nóbrega, Marcos},
title = {Os desafios do STF e a análise econômica do Direito},
journal = {jota_import},
year = {2017},
url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/coluna-da-abde/os-desafios-stf-e-anal
ise-economica-direito},
urldate = {2017-02-02}
}
```


Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos: https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br

JurisTube — Acervo Digital de Direito
https://juristube.com.br/colunistas/marcos-nobrega/os-desafios-do-stf-e-a-analise-economica-do-direito
PDF gerado em 2026-09-26 20:58 UTC